



Município de Águas da Prata

Portaria nº 3.970, de 06 de março de 2018

"Dispõe sobre suspensão preventiva a Servidor Público Municipal para apuração de falta grave e dá outras providências."

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), no uso das atribuições e, tendo em vista o disposto nos art. 227 da Lei Municipal nº 826/85 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas da Prata) e

Considerando denúncia anônima, dando conta de que, possivelmente, o Sistema de Cadastro Imobiliário Municipal venha sendo objeto de alteração por funcionário do Setor, de forma a promover redução ilegítima de tributos municipais após o devido lançamento, e em benefício de alguns contribuintes.

Considerando que a denúncia é de natureza grave, merecendo a devida e justa apuração, que deve ser feito observando os ditames legais aplicáveis ao caso.

Considerando o relatório trazido pelo Ilmo. Secretário Municipal De Administração e Fazenda, apontando fortes indícios para apuração de falta imputada a determinado servidor público, constando alterações promovidas pela servidora Marilda, responsável pelo Setor, um tanto estranha à rotina do setor.

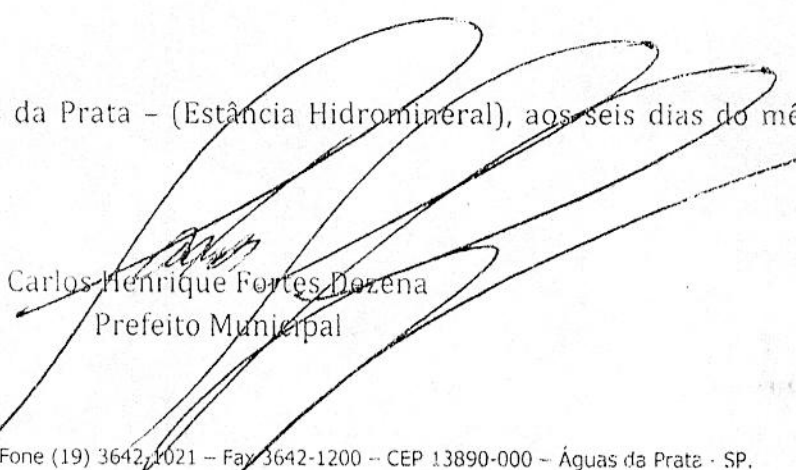
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, preventivamente e sem prejuízo dos vencimentos, a Sr. Marilda Marcolino Valente Ramos, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF, pelo **prazo de 30 (trinta) dias**, a fim de não prejudicar a apuração de condutas funcionais inadequadas relatadas no processo administrativo nº 132/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe e cumpra-se.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal